



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879/2024

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

DAIANA MONTEIRO CAVALCANTE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Meio ambiente de realizar pagamento de despesas correspondente a conta telefônica do telefone móvel da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para pagamento de despesas com telefone móvel para a **TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Fica determinado que sejam adotadas as providências necessárias para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Daiana Monteiro Cavalcante

Gestora do FMMA

Decreto Municipal nº 407/2021